



"Capital do Verde"

# PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDURI - SP

www.manduri.sp.gov.br

## LEI Nº 2.080/2018.

**“DISPÕE SOBRE A INCLUSÃO E ALTERAÇÃO DE METAS E DIRETRIZES AO PPA 2018/2021, LDO PARA 2018, ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL E ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO DE 2018 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

**PAULO ROBERTO MARTINS, Prefeito Municipal de Manduri, no uso de suas atribuições legais,**

**Art. 1º** - Ficam alterados aos anexos II e III relativo às metas e programas governamentais do PPA - Plano Plurianual para os exercícios 2018/2021 Lei Municipal nº 1.992/17 de 14 de junho de 2018 e aos anexos V e VI da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2018, Lei Municipal nº 1.991/2017 de 14 de junho de 2017, os seguintes programas governamentais projetos e atividades incluídas por esta Lei, anexos II, III, V e VI, que fazem parte integrante desta lei.

**Art. 2º** - O Poder Executivo Municipal fica autorizado a abrir no orçamento programa do exercício de 2018, Lei Municipal nº 2.017/2017 de 28 de novembro de 2017, nos termos do inciso II do art. 41 da Lei 4.320/64 Crédito Especial, no valor de R\$443.150,00 (quatrocentos e quarenta e três mil, cento e cinquenta reais) para criação da seguinte dotação orçamentária:

ESPECIAL				Valor - R\$
Órgão.....	02.00.00 - PODER EXECUTIVO			
Unidade Orçamentária.....	02.06.00 - DEPTO DE EDUC CULT ESPORTE E LAZER			
Unidade Executora.....	02.06.01 - ENSINO MUNICIPAL			
12.361.0003.2.013	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL			
4.4.90.52.00	5	XXX	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	443.150,00
TOTAL				443.150,00

**Art. 3º** - O Poder Executivo Municipal fica autorizado a abrir no orçamento programa do exercício de 2018, Lei Municipal nº 2.017/2017 de 28 de novembro de 2017, nos termos do inciso I do art. 41 da Lei 4.320/64 Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$59.812,00 (cinquenta e nove mil, oitocentos e doze reais), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

SUPLEMENTAÇÕES				Valor - R\$
Órgão.....	02.00.00 - PODER EXECUTIVO			
Unidade Orçamentária.....	02.06.00 - DEPTO DE EDUC CULT ESPORTE E LAZER			
Unidade Executora.....	02.06.01 - ENSINO MUNICIPAL			
12.361.0003.2.014	MANUTENÇÃO DE DESPESA DO SALÁRIO EDUCAÇÃO			
4.4.90.52.00	5	130	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENT	59.812,00
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES				59.812,00



"Capital do Verde"

# PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDURI - SP

www.manduri.sp.gov.br

**Art. 4º.** – Para cobertura do Crédito Especial e Adicional Suplementar aberto pelos artigos anteriores, serão utilizados recursos provenientes de:

I - **EXCESSO DE ARRECADAÇÃO**, no valor de R\$443.150 nos termos do inciso II do parágrafo 1º, c.c parágrafo 3º do art. 43 da Lei Federal n.º 4.320/64, na seguinte conta de receita:

FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO

PROCESSO N° 23400.002543/2017-19 .....	R\$443.150,00
<b>TOTAL .....</b>	<b>R\$443.150,00</b>

III - **ANULAÇÃO PARCIAL**, nos termos do inciso III do parágrafo 1º, do art. 43 da Lei Federal. 4.320/64:

ANULAÇÕES				Valor - R\$
Órgão.....: 02.00.00 - PODER EXECUTIVO				
Unidade Orçamentária.....: 02.06.00 - DEPTO DE EDUC CULT ESPORTE E LAZER				
Unidade Executora.....: 02.06.01 - ENSINO MUNICIPAL				
12.361.0003.2.014	MANUTENÇÃO DE DESPESA DO SALARIO EDUCAÇÃO			
3.3.90.39.00	5	128	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	59.812,00
<b>TOTAL DAS ANULAÇÕES</b>				<b>59.812,00</b>

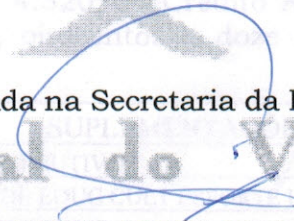
**Art. 5º** - O Demonstrativo de impacto orçamentário e financeiro de que trata o art. 16 da Lei Complementar n° 101/00, fica dispensado, por se tratar de despesas de programas já constantes no orçamento.

**Art. 6º** - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Manduri, 24 de Julho de 2018.

  
**PAULO ROBERTO MARTINS**  
 Prefeito

Publicada e registrada na Secretaria da Prefeitura, na data supra.

  
**JURANDIR JOSÉ LOPES JUNIOR**  
 DIRETOR DE GOVERNO DE GESTÃO PÚBLICA